



Publicação

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2023

CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS E POSTERIOR ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, torna pública a abertura de inscrições de candidatos e posterior eleição de membros representantes dos **segurados ativos e dos segurados inativos e pensionistas** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio das Ostras/RJ no **Conselho Fiscal do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, de que trata o Artigo 69 da Lei Municipal nº 957/2005, alterada pela Lei nº 1.486/2010, artigos 1º e 2º, incisos I, II, III e IV.

1. DAS VAGAS

- 1.1 Um membro efetivo e um suplente representantes dos **servidores ativos** para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.
- 1.2 Um membro efetivo e um suplente representantes **dos servidores inativos e pensionistas** para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição do candidato implicará, no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e na legislação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2 As inscrições deverão ser efetuadas na sede do OstrasPrev, situada na Rua Rio Grande do Sul, 129 – Extensão do Bosque – Rio das Ostras – RJ, do dia 24/04/2023 ao dia 26/04/2023 das 8 às 17h, ou no sítio eletrônico oficial - <https://ostraspjev.rj.gov.br/>.
- 2.3 O candidato é responsável pelo preenchimento e informações prestadas na ficha de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, informações incorretas ou ilícitas.
- 2.4 O número de inscrições de candidatos concorrentes ao pleito será **ilimitado**.
- 2.5 É vedada a inscrição:
- 2.5.1 Por procuração;
- 2.5.2 De servidores no desempenho de mandato legislativo;
- 2.5.3 De servidores ocupantes exclusivamente de cargo em comissão.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 3.1 Ser detentor de cargo de provimento efetivo do Município de Rio das Ostras



(Administração Direta, Autárquica ou Fundacional e Câmara Municipal), estável no Serviço Público Municipal;

3.2 Ser absolutamente capaz e

3.3 Possuir formação em curso superior, concluído em nível de graduação, em qualquer área.

4. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

4.1 Ficha de Inscrição preenchida conforme modelo Anexo I;

4.2 Original e cópia da Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

4.3 Original e cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Terminado o prazo para as inscrições dos candidatos ao Conselho Fiscal do OstrasPrev, será publicado edital no Jornal Oficial do Município, informando os nomes e números das candidaturas deferidas ou indeferidas.

6. DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

6.1 A eleição para a escolha dos membros do **Conselho Fiscal do OstrasPrev, será realizada no dia 02 de maio de 2023 das 08h30 às 17h** na sede do OstrasPrev.

6.2 O voto é facultativo, secreto e personalíssimo.

6.3 Para a eleição dos representantes dos servidores ativos, o voto poderá ser exercido por todos os segurados obrigatórios e da ativa, vetado o voto do aposentado ou pensionista.

6.4 Para a eleição dos representantes dos servidores inativos e pensionistas, o voto poderá ser exercido por todos os servidores aposentados ou pensionistas, vetado o voto dos servidores da ativa.

6.4.1 No caso dos pensionistas, será permitido apenas um voto por beneficiários de um mesmo servidor falecido, que deverá ser maior de idade e plenamente capaz, sendo computado o voto do primeiro beneficiário que o exercer e vetado o voto dos demais.

6.5 Cada eleitor deverá votar em um único candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, independente do acúmulo de cargos que detenha.

6.6 Serão anulados os votos cujas cédulas estiverem rasuradas ou contendo opção por mais de um candidato para o Conselho Fiscal do OstrasPrev.

6.7 As cédulas eleitorais apresentarão os nomes dos candidatos para o Conselho Fiscal do OstrasPrev, por ordem alfabética e seus respectivos números, obtidos por ordem de inscrição.

6.8 Os eleitores deverão se apresentar munidos de carteira de identidade ou outro documento de identificação tais como: Carteira Nacional de Habilitação,



documento emitido por Ordens ou Conselhos de Classe, Certificado de Reservista, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Passaporte.

- 6.9** Encerrada a votação, proceder-se-á de imediato a apuração dos votos pelos membros da mesa receptora.
- 6.10** De todos os atos relativos à eleição se lavrará Ata Circunstanciada, devendo constar os nomes dos eleitores, número de matrícula e a colheita de suas assinaturas quando da votação.

7. DO RESULTADO DA ELEIÇÃO E DA NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

- 7.1** Serão eleitos Membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores ativos, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores ativos.
- 7.2** Serão eleitos Membros do Conselho Fiscal do OstrasPrev como representante dos servidores inativos e pensionistas, o candidato que obtiver o maior número de votos válidos e como suplente o segundo colocado, dentre a votação dos servidores aposentados e pensionistas.
- 7.3** Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício no serviço Público Municipal. Persistindo o empate, será eleito o candidato de maior idade.
- 7.4** Será publicado no Jornal Oficial do Município edital com o resultado final da eleição.
- 7.5** Os candidatos eleitos como titular e suplente às vagas serão nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, para mandato de 04 (quatro) anos.

8. DA REMUNERAÇÃO POR SESSÃO

- 8.1** Os Conselheiros Fiscais em exercício serão remunerados em importância equivalente a **R\$129,13 (cento e vinte e nove reais e treze centavos)** por reunião que comparecerem, que deverão ocorrer necessariamente, fora do horário normal de expediente, fazendo os membros suplentes jus à remuneração somente quando substituírem os membros efetivos.
- 8.2** O valor previsto para a Remuneração Por Sessão será reajustado nas mesmas datas e índices dos reajustes concedidos aos servidores municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** Ficam nomeadas para atuar na execução do pleito a que se refere este edital as servidoras do OstrasPrev: **Jofa Jéssica Marques Pereira, Marcélia de Melo Muniz Pacheco, Manuela Martins.**
- 9.2** É vedado ao servidor, com inscrição homologada, atuar como mesário ou escrutinador no pleito eleitoral.
- 9.3** O candidato receberá no ato de sua inscrição, cópia completa deste edital.
- 9.4** Havendo a vacância de cargo, inexistindo suplente, deverá ser convocada eleição extraordinária para o preenchimento da vaga.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
OSTRASPREV - RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do OstrasPrev.

Rio das Ostras, 19 de abril de 2023.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente do OstrasPrev



ANEXO I – EDITAL DE ELEIÇÃO 001/2023

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

SITUAÇÃO: () Ativo – Matrícula: _____ Cargo: _____

() Aposentado

() Pensionista

LOTAÇÃO: _____

LOCAL DE TRABALHO: _____

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: _____

ESCOLARIDADE: _____

FORMAÇÃO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Requer, na forma do Edital de Eleição nº 001/2023, a inscrição para concorrer ao cargo de:

Membro do Conselho Fiscal – Representante dos servidores ativos

Membro do Conselho Fiscal – Representante dos servidores inativos e pensionistas

Rio das Ostras, ____ de _____ de 2023.

Apresentou original e cópia dos documentos:

- { } Carteira de Identidade ou similar e do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
{ } Diploma ou Certificado de Conclusão de curso em nível superior de ensino.

Recebido por: